



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

**PORTARIA PRMS Nº 93, DE 1º DE ABRIL DE 2019.**

Revoga a [Portaria PRMS nº 143, de 16 de maio de 2017.](#)

Comissão Especial de Equidade de Gênero e Raça no âmbito do Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015);

CONSIDERANDO o disposto do Ofício Circular nº 01/2017/CGGR-EWC, de 05/04/2017, oriundo do Comitê Gestor de Gênero e Raça – GGR/PGR, que coordena as ações relativas ao Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Ministério dos Direitos Humanos, no âmbito do MPF;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Comissão Especial de Equidade de Gênero e Raça – CEEGR no âmbito do Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul, constituída pelos seguintes integrantes:

- a) MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA, Procurador da República, matrícula nº 1043-0;
- b) MARCOS HOMERO FERREIRA LIMA, Analista do MPU/Antropologia, matrícula nº 9867;
- c) RENATA DE ASSIS MELLO CELENTE, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 21795-6.

**Art. 2º** O escopo desta Comissão é discutir a temática de equidade e transversalização de gênero e raça nas instituições públicas, bem como buscar implementar medidas que favoreçam, assegurem e promovam a equidade de gênero e raça no âmbito do Ministério Público Federal e, particularmente, no MPF/MS.

**Art. 3º** A Comissão manterá contato com o Comitê Gestor de Gênero e Raça do MPF – CGGR/PGR, tanto para capacitação de seus integrantes nos temas do Programa Pró-equidade de Gênero e Raça, como para dialogar sobre as ações que desenvolve.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria PRMS nº 143, de 16 de maio de 2017, publicada no DMPF-e nº 93, de 19 de maio de 2017, página 20.

EMERSON KALIF SIQUEIRA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 05 abr. 2019. Caderno Administrativo, p. 17](#)

Ministério Público Federal